



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

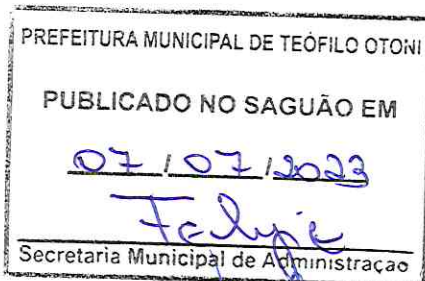
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 055/2023

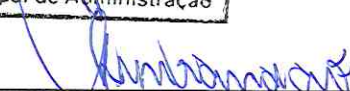
CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **GERALDO JUNIOR OLIVEIRA COSTA**, matrícula 11.8192, inscrito no CPF sob o nº 047.652.296-02, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível VI, padrão/grau "D", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 03/07/2023.


Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 03/07/2023



Teófilo Otoni, 07 de julho de 2023.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO